



Valide aqui
este documento

CERTIFICO para os efeitos do § 7º do art. 26 da Lei nº. 9.514/1997, que, em **13/01/2026**, transcorreu o prazo de 15 dias em favor dos devedores **PAULO ROGERIO SILVA ENES e MARILENE OLIVEIRA VIEIRA**, já qualificados, para o pagamento das prestações em atraso e dos demais encargos, da alienação fiduciária objeto do R. 07, desta matrícula, com endereço eletrônico de ambos não informado e, notificação negativa conforme certidão expedida pelo RTD de Santos/SP e, 5º Ofício do RTD do Rio de Janeiro/RJ, intimados por edital eletrônico: dia 24/12/2025, publicação nº 1768/2025; 26/12/2025, publicação nº 1769/2025; e, 29/12/2025, publicação nº 1770/2025 na plataforma: www.registrodeimoveis.org.br. A credora **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, já qualificada, deverá se manifestar para a averbação da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, no prazo de 30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora (§ 1º, art. 26-A, da Lei nº. 9.514/1997). Decorrido o prazo de 120 dias sem as providências para consolidação, os autos serão arquivados e protocolo cancelado. (NSCGJSP, CAPITULO XX, item 250.2). **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 270970-NOTIFICAÇÃO FIDUCIÁRIA de 21/10/2025. Santos-SP, 14 de janeiro de 2026.** Certidão emitida às: 09:50:26 . Escrevente Autorizado.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Washington Basílio da Silva
Escrevente Autorizado

Ao Oficial....:	R\$	45,88
Ao Estado....:	R\$	13,04
Ao Sefaz.....:	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município.:	R\$	0,92
Ao Min.Púb....:	R\$	2,20
Total.....:	R\$	76,52

Pedido de certidão nº: 347341

Controle:



226437

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453C30000000488341260

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3KC2D-FJ3LL-PVQXV-HPFZP>